SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 07 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1945

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2212/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1451/2016 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Resolve:

Convocar a servidora Tais Cunha da Silva, Assistente Social, Matrícula Funcional nº 2013106903, por mais 10 horas semanais, no período de 23/11/2016 a 31/12/2016, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A1A605F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2211/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1416/2016 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Jaqueline Soccol, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 2013106703, por mais 10 horas semanais, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B85A018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2210/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS / SGP nº 0483/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Patrícia Hoffmeister Vitoretti, Fonoaudióloga, Matrícula Funcional nº 2013106821, por mais 10 horas semanais, no período de 26/10/2016 a 25/10/2017, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:977FCA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2241/2016

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1018/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Patricia de Abreu Marinho, Matrícula Funcional n° 2007103263, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1633/2016, a partir de 23 de novembro de 2016.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:561B5E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2216/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Pamela Orige Comassetto, Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG – II, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:00DBA3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2215/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 541/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Pamela Orige Comassetto, matrícula funcional nº 2012106421, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Políticas Públicas Contra Drogas, FG II, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 08 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BB61A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2214/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 541/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Jociane Saldanha Hoff, matrícula funcional nº 2013107068, para a Função Gratificada de Assessora Técnica, FG I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se:

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9620344B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2213/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 541/2016 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar a servidora Elide Mallmann Berlanda Teixeira, matrícula funcional nº 1999101143, da Função Gratificada de Assessora Técnica, FG I, a contar de 08 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:98590DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2242/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1453/2016 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Resolve:

Designar a servidora Ana Paula Ferreira Mai, Matrícula Funcional nº 2013106747, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos referente as atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, oriundas do Pregão Eletrônico nº 025/2016:

• Ata de Registro de Preços nº 023/2016 A – Dovale Distribuidora Ltda – EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 023/2016 B – Casa de Carnes Moacir Ltda;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F1DD5207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2249/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1442/2016 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Resolve:

Designar a servidora Ana Paula Ferreira Mai, Matrícula Funcional nº 2013106747, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 023/2016 C, Oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2016 – Lider Pan Ltda – ME.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:15016BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2243/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1446/2016 da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Resolve:

Designar a servidora Alzira Duarte Alberton, Matrícula Funcional nº 2015107681, como fiscal do contrato nº 001/2016 referente a locação de imóvel para a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em substituição ao servidor Filipe Borges de Borba.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:24F4751C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2244/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 37187/2016, n° Controle 669071, a servidora Lucineia Martins de Oliveira, Professora, matrícula nº 2012106231, Licença Maternidade, no período de 25 de novembro de 2016 a 23 de maio de 2017, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:6D5E52FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2250/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 37375/2016, n° controle 669259, a servidora Márcia Campos Correa, Professora, matrícula nº 1991000984, Licença Nojo, no período de 27 de novembro de 2016 a 01 de dezembro de 2016, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:C910522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2248/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36055/2016, n° controle 667938, a servidora Valda Francisca Ribeiro Pereira, Professora, matrícula nº 2014107299, Licença Nojo, no período de 23 de novembro de 2016 a 27 de novembro de 2016, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:8E6FC329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2247/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 37185/2016, n° controle 669069, a servidora Simone Hilario Costa dos Santos, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2012106279, Licença Nojo, no período de 25 de novembro de 2016 a 26 de novembro de 2016, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:CC532F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 2246/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

Revogar portaria 2016/2016 que concede ao servidor Moisés Vanin, Engenheiro Eletricista, matrícula 2010104818, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a contar de 02 de janeiro de 2017, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Lisandra Carraveta da Silva
Código Identificador:C196D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2187/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2187/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

1. **Prorrogar** por 30 (trinta) dias a contar de 05 de dezembro do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 15.623/2016, conforme Artigo 168 da Lei Municipal Nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:2A7E3232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2257/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2257/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA Nº 37684/2016, nos termos do Artigo 161 e seguintes da Lei Municipal Nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades a cerca de possível omissão por parte dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 161, *caput,* da Lei Municipal Nº 730/94, composta por Fabiana Sueli Frielich, Código funcional Nº 5915 e Virgínia Schultz, Código funcional Nº 1523, sob a presidência do primeiro.
3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar Relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 162 da Lei Municipal Nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D404DE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2256/2016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2256/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2337/2015;

Resolve:

1. **Instaurar** SINDICÂNCIA Nº 37596/2016, nos termos do Artigo 161 e seguintes da Lei Municipal Nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades a cerca do descumprimento de carga horária pelos servidores Médicos da Secretária Municipal de Saúde.
2. **Designar** Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 161, *caput,* da Lei Municipal Nº 730/94, composta por Vilma Couto, Código funcional Nº 4505 e Liandra de Bairros, Código funcional Nº 8155, sob a presidência do primeiro.
3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar Relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 162 da Lei Municipal Nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo e Constitucional.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E572AB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3435

DECRETO EXECUTIVO Nº 3435, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

Define as Paradas de Ônibus Intermunicipal.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais com base na Lei Municipal nº 544/2000 e,

CONSIDERANDO que a estação Rodoviária de Augusto pestana deixou de operar desde o dia 13 de junho de 2014;
CONSIDERANDO que o Município reivindicou junto ao Órgão Estadual competente Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem -DAER, a possibilidade de outra empresa para a Prestação desse serviço;
CONSIDERANDO, a resposta do DAER de que nenhuma empresa se habilitou para a concessão;
CONSIDERANDO, que foram esgotadas as tentativas para que Augusto Pestana continuasse a contar com a Estação Rodoviária, o Município instalou Paradas de ônibus na cidade, além da já existente e, consequentemente,

DECRETA:

Art. 1o Ficam definidas como Paradas de Ônibus Intermunicipal, para embarque, os seguintes locais:
ERS 522, km 22 em frente ao Centro Esportivo;
Rua José Norbert, em frente à Cotrijuí;
Rua Venâncio Ayres, em frente ao Centro de Convivência;
Rua Sete de Setembro, entre o Edifício da Vinci e Capela Funerária.

Paragrafo Único: A parada de desembarque tem demarcação na Rua Guilherme Hasse, entre a as Ruas Cel Soares de barros e São Francisco.

Art.2o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

2 DE DEZEMBRO DE 2016

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1486288F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3436

DECRETO EXECUTIVO Nº 3436, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.321,25 e reduz dotação orçamentária.

LUÍS ANTONIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais e de acordo com os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 1840, de 8 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. 01 – Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos
ATIVIDADE:
2.020 – Manut. da Malha Viária
3.3.90.39 – 106 – Outros Serv. De Terceiros – pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
ATIVIDADE:
2.031– Manutenção do esporte Amador
3.3.90.14 – 8538 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

ÓRGÃO:10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. 01 – Fundo Municipal de Saúde (Rec. Federais)
ATIVIDADE:
2.043– Programa saúde da Família
3.1.90.11 – 238 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 9.821,25

Fonte de Recurso: 4520 ESF Federal
UNID. ORÇ.: 04 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
ATIVIDADE:
2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14 – 295 – Diárias Pessoal Civil.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: Fonte 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 9.821,25 da fonte de Recursos 4520 – ESF Federal e a seguinte redução orçamentária.
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. 01 – Secret. Munic. De Finanças
ATIVIDADE:
2.008 – Manut. da dos Serv. Fiscalização e Tributação
4.4.90.52 – 64 – Equipamento e material permanente.....R$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. 01 – Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos
ATIVIDADE:
2.020 – Manut. da Malha Viária
3.3.90.30 – 104 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
ATIVIDADE:
2.031– Manutenção do esporte Amador
3.3.90.31 –188 – Premiações CLT. Art Desp. e Outra.....R$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÔNIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:031792D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 1904

LEI MUNICIPAL Nº 1904, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cria a Ouvidoria-Geral do Município.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, a qual incumbe acolher, processar, e encaminhar ao Prefeito Municipal e aos setores competentes da Administração Pública, após avaliação sumária, projetos, sugestões, reclamações ou denúncias da população ou de entidades.
Art. 2º Os objetivos da Ouvidoria são:
a) o aperfeiçoamento das formas de participação popular e comunitária nos processos de decisão e execução dos serviços públicos municipais;
b) o desenvolvimento sócio-econômico, científico e cultural do Município;
c) a correção de erros, omissões ou abusos administrativos;
d) a melhoria dos serviços em geral.
Art. 3º O órgão instituído pelo artigo anterior será dirigido pelo Ouvidor-Geral do Município, função de livre escolha e designação do Prefeito Municipal.
Art. 4º A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será formada exclusivamente por servidores recrutados no Quadro de Pessoal do Município.
Art. 5º As sugestões, reclamações ou denúncias, sempre que possível, deverão ser formuladas por escrito e acompanhadas por outros documentos que as enriqueçam, e dirigidas diretamente à Ouvidoria-Geral do Município pelo próprio interessado ou remetidas por via postal ou através de qualquer repartição municipal.
Parágrafo Único – A repartição a qual forem encaminhados os documentos deverá protocolizá-los e encaminhá-los imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.
Art. 6º A Ouvidoria-Geral do Município manterá um cadastro destinado a registrar as iniciativas inéditas ou exitosas colocadas em prática pelas administrações de outros Municípios do Estado e do País.
Art. 7º As autoridades ou servidores da Administração Municipal, prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município, nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 6 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:89348277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº753/2016.

DESIGNA OS MOTORISTAS, JOSÉ FRANCISCO WEILLER, PAULO ROBERTO MAINARDI, JOÃO VITORIO SARTORI, RUBIVAM MIORANÇA, A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os Motoristas , PAULO ROBERTO MAINARDI, dias 26.12.16 a 01.01.17, JOÃO VITORIO SARTORI dias 19.12.16 a 25.12.16, RUBIVAN MIORANÇA dias 05.12.16 a 11.12.16, JOSÉ FRANCISCO WEILLER dias 12.12.16 a 18.12.16, para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de

Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05 E **DESIGNA os** motoristas , JOSÉ FRANCISCO WEILLER dias 26.12.16 a 01.01.17, JOÃO VITORIO SARTORI dias 05.12.16 a 11.12.16, PAULO ROBERTO MAINARDI, dias 12.12.16 a 18.12.16, RUBIVAN MIORANÇA 19.12.16 a 25.12.16 para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº. 934/05, artigo 2°.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:4EE43036

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 754/2016.

APLICA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS EDIO MAEHLER.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta a Sindicância Disciplinar nº 11/2016, instaurado pela Portaria nº 683/16 de 27/10/2016, APLICA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, com fundamento legal no art. 139, inciso I da Lei Municipal nº 777/03, ao Sr. EDIO MAEHLER , cargo de Secretário Municipal de Obras , matrícula 569-0/4 , por transgredir o disposto no artigo 129, inciso VII da Lei Municipal nº 777/2003 de 9 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A4983045

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755/2016.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA CARMEN LUCIA ANDREATTA MANJOLO.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a Servidora, CARMEN LUCIA ANDREATTA MANJOLO, Matrícula 4688-4/1, cargo de Servente, a contar de 01/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:160CDCCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756/2016.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" A SERVIDORA GRACIELE MATHIAS.

.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" para a Servidora, GRACIELE MATHIAS, Matrícula 4690-6/1, cargo de Orientador Físico, a contar de 01/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1787F907

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 760/2016

APLICA A SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO AO EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/2016, instaurado pela Portaria Nº 459/2016 de 24/05/2016, APLICA A PENA DE SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias, com o desconto no salário e efetividade no período, bem como a repercussão em todas as vantagens correspondentes (Com base no art.474 da CLT), ao Empregado Público IVANEI ROBERTO SAUSEN, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula nº 2130-0/2. Esta portaria vigora a contar de 30 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9AB94F73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 761/2016

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº760/16 E APLICA SUSPENSÃO DE 5(CINCO) DIAS AO EMPREGADO PÚBLICO IVANEI ROBERTO SAUSEN

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a portaria Nº760/16 de 06/12/2016, e APLICA A PENA DE SUSPENSÃO pelo prazo de 5 (cinco) dias, com o desconto no salário e efetividade no período, bem como a repercussão em todas as vantagens correspondentes (Com base no art.474 da CLT), ao Empregado Público IVANEI ROBERTO SAUSEN, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula nº 2130-0/2, devendo o mesmo ser reconduzido ao seu cargo a partir do dia 07/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2831E1EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757/16.

Determino o arquivamento da Sindicância Disciplinar nº 8/16.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Determino o arquivamento da Sindicância Disciplinar nº 8/16, de 27 de Outubro de 2016, do Servidor Diogo Rafael de Camargo, conforme Decisão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUÍS ANTÔNIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 5 DE DEZEMBRO DE 2016

SONIA TERESINHA MÜLLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:282CE8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO JULGAMENTO

O Município de Augusto Pestana-RS, torna público que, no dia 05/12/2016, foram julgadas os documentos de habilitação da licitação na modalidade Convite nº 13/2016, Convite nº 13/2016, referente aquisição e fornecimento de MATERIAL AMBULATORIAL ODONTÓLOGICO. Mostraram interesse as seguintes empresas:

Fornecedor	CNPJ
DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA	01.735.549/0001-97
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP	00.411.441/0001-86
COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA	93.185.098/0001-80
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92.037.480/0001-83
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.	91.083.212/0001-35
EQUIPOMED COM. APAR. EQUIP. MAT. ODONT. MED. HOSP. E LAB. LTDA	06.269.227/0001-13
CIRURGICA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	06.964.297/0001-91
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME	01.706.665/0001-88
HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOT.LTDA	07.571.682/0001-31
GABRIEL LEITZKE GOTUZZO - EPP	14.804.690/0001-46
LUIZ ANTONIO ORTIZ GASPERIN-ME	20.758.552/0001-70
JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME	23.720.752/0001-22
TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME	12.069.550/0001-46

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelo Presidente e demais membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido **HABILITADOS** as seguintes empresas:

DENTÁRIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA
MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES-EPP
COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.
EQUIPOMED COM. APAR. EQUIP. MAT. ODONT. MED. HOSP. E LAB. LTDA
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
HOSPITALARES COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOT.LTDA
LUIZ ANTONIO ORTIZ GASPERIN-ME
JARDIM COSMÉTICOS LTDA - ME
TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME

Foram **INABILITADAS** as seguintes empresas:

CIRURGICA SANTA MARIA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA:
Motivo: Não apresentou o item 2.2 letra ‘e’ Certidão Negativa Estadual, conforme exigência do edital.

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO – EPP
Motivo: Apresentou o item 2.2 letra ‘i’ Declaração ME/EPP, com data de expedição vencida. O edital exige com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, conforme Art. 109, inciso I, letra 'a', § 6º, da lei 8.666/93; Não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia 12/12/2016 as 09:00 hs, para analisar as propostas financeiras das empresas habilitadas.

Augusto Pestana 06 de dezembro 2016.

LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:1BF2F811

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA o Servidor Público Municipal GENILDO RODRIGUES DE CAMPOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA – CC 2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal **GENILDO RODRIGUES DE CAMPOS,** investido no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA – CC 2, do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, do art. 21 da Lei Municipal n° 701/2010, Matricula Funcional nº **1443**, a contar de **01 de dezembro de 2016**, para o qual foi nomeado em 02/01/2013, pela Portaria N° 025, de 02/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de novembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA FORNARI LANDIM
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:FC7DDF91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA a Servidora Pública Municipal MARIA LUIZA DE FREITAS DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA LUIZA FREITAS DA SILVA,** investida no Cargo em Comissão de **CHEFE SETOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – CC 2,** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010, Matricula Funcional nº **1458,** a contar de **01 de dezembro de 2016**, para o qual foi nomeada em 19/08/2013, pela Portaria N° 150, de 19/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de novembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA FORNARI LANDIM
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:603628F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA a Servidora Pública Municipal ADRIANA FORNARI LANDIM, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **ADRIANA FORNARI LANDIM**, investida no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010, Matricula Funcional nº **1641**, a contar de **01 de Dezembro de 2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de novembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA FORNARI LANDIM
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:B1FF0130

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESIGNA o Servidor LUCIANO DALBOSCO para registrar e publicar atos legais e documentos oficiais do Município.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de **01 DE DEZEMBRO DE 2016**, DESIGNAR para REGISTRAR E PUBLICAR Leis, Atos Legais, Atos Administrativos, Publicações Legais e Documentos Oficiais do Município de Barros Cassal, o Servidor **LUCIANO DALBOSCO**, **Secretário Municipal de Fazenda,** designado pela Portaria n° 002 de 02 de janeiro de 2013, nos Órgãos de Imprensa Oficial, e Locais de

Divulgação de Publicações, instituídos pelas Leis Municipais n°s 564, de 13 de março de 2009 e 825, de 12 de abril de 2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal, 30 de novembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA FORNARI LANDIM
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:F72C5E6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXONERA a Servidora Pública Municipal LAURA DRAGHETTI, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA CC - 2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **LAURA DRAGHETTI,** investida no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA – CC 2** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010, Matricula Funcional nº **1636**, a contar de **01 de dezembro de 2016**, para o qual foi nomeada em 01/07/2016, pela Portaria N° 169, de 01/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 30 de novembro de 2016.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADRIANA FORNARI LANDIM
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Carla Vicari
Código Identificador:D2C1F7DD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 88/2014

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 88/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL
Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA-ME
Objeto: Prorrogar o prazo
Vigência: 25 de novembro de 2016 encerrando-se em 6 meses.
Assinam: JARBAS GAGLIERO pelo contratante e CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA-ME pelo contratado.

Publicado por:
Jardel Ibeiro Cardoso
Código Identificador:B59B306F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 10/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público, homologado pelo Edital 009/2013, devendo a mesma comparecer ao Setor de Pessoal desta municipalidade, a fim de receber a relação de documentos e exames necessários para devida habilitação de posse que deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados, importa na desistência do ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único
Cargo: Agente de Controle Interno
Nome: **ELOIR ALFONSO GROSZ** Classificação: 2º Lugar

Coronel Barros, em 06 de dezembro de 2016.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:70ECEF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2016

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2016 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**. Abertura para o dia 19 de dezembro de 2016 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site
http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 06 de dezembro de 2016.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:1935324C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016
CONTRATO Nº 185/2016
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais).
OBJETO: Fornecimento de 50.000 cp do medicamento furosemida 40 mg para atender as necessidades da Sec. Munic. de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc.IV, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2016.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F1AE4B02

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2016
CONTRATO Nº 186/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2016
CONTRATO Nº 186/2016
CONTRATADA: Lufermaq Equipamentos Rodoviários Ltda-EPP
CNPJ nº93.685.709/0001-59
VALOR TOTAL: R$5.327,60
OBJETO: Conserto da retroescavadeira Randon pertencente a Sec. Munic. de Agric. M.Ambiente, Ind. e Com.
PRAZO: 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2016

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0DDCEEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2016, de 05 de dezembro de 2016.
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 50.000 comp. do medicamento furosemida 40 mg
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 078-2016
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Prazo de entrega: 10 dias
Valor Global: R$ 2.000,00

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:D242C899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186, de 06 de dezembro de 2016
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Serv. de conserto da retroescavadeira Randon pertencente a S.M.de Agric. M. Amb. Ind. e Comércio
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 079/2016
Contratada: Lufermaq Equipamentos Rodoviários Ltda-EPP
CNPJ nº 93.685.709/0001-59
Prazo: 10 dias
Valor Total: R$5.327,60

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:61D0379F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM

IVALDO WEARICH, Prefeito Municipal em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM** de veículos e equipamentos, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **20 de dezembro de 2016, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 07 de dezembro de 2016.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E7EB2C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 061/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de Agência de Turismo para o fornecimento de viagem destinada a atender os alunos da Rede Municipal de Ensino contemplados no Programa Estudou, Viajou, da Secretaria Municipal de Educação*, conforme Lei Municipal 2.889/2013, sendo a data da abertura das propostas no dia 19 de dezembro de 2016 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail:
compras@crissiumal-rs.com.br, ou pelo site:
www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal-RS, 07 de dezembro de 2.016.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1977D8AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

Pregão Presencial n.º 58/2016, Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada para registro de preços, cujo objeto é contratação de empresa que forneça material hospitalar (seringas), para a Secretaria da Saúde e Assistência Social, no horário das 09h, do dia 19 de dezembro de 2016. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 07 de dezembro de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:9863FDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

Pregão Presencial n.º 59/2016 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada para registro de preços, cujo objeto é contratação de empresa que execute serviços gráficos, para as Secretarias, no horário das 08h30min, do dia 21 de dezembro de 2016. O edital e seus

anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 07 de dezembro de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:63753502

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 34/2016

Processo nº 1426
Objeto: Contratação de sonorização para as E.M.E. Fundamental participarem da abertura do Natal na terra Fofa que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2016.
Contratada: Jeová Machado dos Santos
CNPJ nº 11.651.017/0001-25
Valor: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Formigueiro, 07 de dezembro de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:F6DD05AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2016

PROCESSO Nº 160/2016- 06 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO FIAT DUCATO** para Secretaria de Saúde, a empresa RODRIGO GEHM-ME, CNPJ 09.624.629/0001-87 no valor de R$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

Independência, 06 dezembro de 2016.

GILBERTO MARASCA
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A923743E

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 132, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

GILBERTO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N. 2.638, de 25 de outubro de 2015, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2016, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

GILBERTO MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:061DB3E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 41/2016

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 41/2016. O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2016, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, cotação por item, para **Registro de Preços** cujo objeto é futura **Prestação de Serviços de Exames de Diagnósticos (ressonâncias magnéticas).** Os interessados poderão retirar o edital pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com, duvidas pelo tel:54-3908 3706 Setor de Licitações.

Monte Alegre dos Campos - RS, 06 de Dezembro de 2016.

GILMAR DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:0FE4AA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 041/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **21/12/2016** na Prefeitura Municipal de Piratini, junto a Direção de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 041/2016** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Maiores informações serão prestadas pelos fones (53) 3257-1200/206 (53) 99029836 ou através dos e-mails contrato.piratini@gmail.com, licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 06 de dezembro de 2016.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:9D8AC81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 10-04/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
CONTRATADO: COMBATE EQUIPAMENTO EIRELI- EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO) NO GINÁSIO MUNICIPAL NELSON DALL'AGNOL.
VALOR MENSAL: R$ 43.999,99 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

POUSO NOVO, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ BUTTINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:E79A69E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.031/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.030/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 18/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.030/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de materiais de expediente, conforme segue:

a. A empresa Abcd Serviços de Recreação para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT
01	1.400	Un	Un	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 380 x 180 x 290, cor parda. Características adicionais aba lateral para trava. Marca: Box Sul	**R$ 1,99**
07	0	Un	Un	Régua com 30cm, transparente. Marca: Waleu	**R$ 0,40**
10	0	Un	c/ 18ml	Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum. Marca: GR	**R$ 0,88**

b. A empresa Dageal Comércio de Material de Escritório para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT
06	0	Cx	72un	Colchete nº 15. Marca: Rafa	**R$ 11,65**
08	15	Un	Un	Tesoura grande em aço inox. Marca: Leonora	**R$ 4,35**

c. A empresa J P Cavedon Soares para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT
03	10	Cx	500gr	Clips nº 4. Marca: New	**R$ 7,00**
05	30	Cx	72un	Colchete nº11. Marca: New	**R$ 5,20**
12	1.800	Pct	c/ 500un	FOLHAS A4/75g/m² (210x297mm) BRANCA, com certificação ISSO. Marca: Chamex	**R$ 17,35**

d. A empresa Priscila Rauber Hengemuhle Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT
02	0	Un	Un	Caderno de protocolo c/100 FLS capa dura, costurado. Marca: São Domingos	**R$ 7,75**
04	20	Cx	72un	Colchete nº 10. Marca: Rafa	**R$ 4,50**
09	30	Cx	c/ 5.000un	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Marca: Hexel	**R$ 2,80**
11	0	Un	Un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 4b, material Carga grafite com ponta. Marca: Serelepe	**R$ 0,48**
13	0	Un	Un	Livro ata 50fl costurado capa dura. Marca: São Domingos	**R$ 5,47**
14	20	Un	c/ 12gr	Molha dedo em creme depósito redondo com tampa. Marca: GR	**R$ 1,55**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5B251B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.021/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.021/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 06/07/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.021/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição canos de concreto e meio-fio PARA Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança.

a) Para a empresa Concretos Tabaí Indústria e Comércio Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	350	Un	Un	Canos de concreto com 11 cm de espessura, medindo 100 cm (cem centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS2 (ferrado), com encaixe macho e fêmea, vibrado e prensado. Marca: Tabaí	R$ 241,90

b) Para a empresa Construtora Silva & Dias Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	900	Un	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, ferrado, PA2, com encaixe macho e fêmea. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 75,50
06	1.000	Un	Un	Meio-fio em concreto, medindo 12 cm x 30 cm x 100 cm, vibrado e prensado. Marca: Artefatos Patrulhense	R$ 12,49

c) Para a empresa L & C Materiais de Construção e Artefatos de Cimento para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	100	Un	Un	Canos de concreto com 3,5 cm de espessura, medindo 30 cm (trinta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R$ 16,30
03	1.800	Un	Un	Canos de concretos com 6,0 cm de espessura, medindo 60 cm (sessenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R$ 45,70
04	1.000	Un	Un	Cano de concreto com 4,0 cm de espessura, medindo 40 cm (quarenta centímetros) de diâmetro por 1 (um) metro de comprimento, PS1, com encaixe macho e fêmea. Marca: L & C	R$ 24,05

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AD7421CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.006/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 16/03/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.005/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as seguintes quantidades para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, conforme segue:

a. Para a empresa Antunes Comercial Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	40	Un	Un	Reator externo vapor de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Marca: Maprelux	**R$ 32,09**
05	90	Un	Un	Reator interno, núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Marca: QS	**R$46,00**
08	300	Un	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.700 lumens com selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Empalux	**R$ 16,90**
12	200	Un	Un	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT. Marca: Mapretron	**R$ 3,50**
24	0	Un	Un	Lâmpada vapor mercurio ovoide 125w, e-27, 24 mil horas, com certificado ISO 9001 e ISO 14001 do fabricante. Marca: Osram	**R$ 10,50**
26	3	Un	Un	Contactora de 220v 50cv. Marca: Soprano	**R$ 300,00**
27	300	Un	Un	Reator externo de 125w 220v vapor de mercúrio. Marca: Maprelux	**R$ 23,90**
29	0	Un	Un	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro). Marca: Coperfio	**R$ 1,65**

b. Para a empresa Unylux Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	0	Un	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32000 horas e fluxo luminoso de 6.600 lumens com selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	**R$ 14,60**
13	150	Un	Un	Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 33.000 lumen com selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Golden	**R$ 20,00**

c. Para a empresa Delvalle Materiais Elétricos Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.000	Un	Un	Relé fotoelétrico eletromagnético de corrente alternada 1000W 220V 60Hz 1800VA, padrão ABNT, terminais em latão estanhado, acionamento NF, sem placa de circuito eletrônico. Marca: Tecnowatt	**R$ 10,99**
04	30	Un	Un	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto outorgado a este reator, com chassi para luminárias da marca Opala. Marca: JRC	**R$50,00**
09	300	Un	Un	Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.200 lumens com selo Procel outorgado a esta lâmpada. Marca: Empalux	**R$ 20,11**
11	50	Un	Un	Suporte E40 para luminária. Marca: G20	**R$ 4,50**
15	0	Un	Un	Abraçadeira de 250 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: G20	**R$ 11,60**
20	80	Un	Un	Abraçadeira de 260 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Atilius	**R$ 20,50**
21	80	Un	Un	Abraçadeira de 270 mm com 3 parafusos para fixa a luminária. Marca: Atilius	**R$ 25,90**

d. Para a empresa Dioni Luis Karpinski Me para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
14	75	Un	Un	Rolo de 20 metros de fita isolante. Marca: Soprano	**R$2,59**
18	100	Un	Un	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo. Marca: Konesul	**R$5,99**
28	80	Un	Un	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP. Marca: Olivo	**R$49,99**

e. Para a empresa Eletro-star o item:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
23	350	Un	Un	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento. Marca: Olivo Luminárias	**R$ 29,99**

f. Para a empresa Giga Materiais Elétricos para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
06	90	Un	Un	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Marca: NSK	**R$ 39,75**
25	600	Un	Un	Lâmpada vapor sódio ovóide ou tubular 100w, e-27, fluxo luminoso 8.500 lumens, 32.000 horas, comprimento 180 mm, diâmetro 38 mm, com selo Procel do fabricante. Marca: Juska	**R$22,00**

g. A empresa Odete L. B. Bez para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
10	50	Un	Un	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária. Marca: Decorlux	**R$1,20**
16	500	Un	Un	Conector paralelo de 1 parafuso. Marca: Célio Ferrari	**R$1,20**
17	04	Un	Un	Contactora de 220V 25CV. Marca: Decorlux	**R$52,00**
19	100	Un	Un	Parafuso francês 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixa o braço da luminária na abraçadeira. Marca: Eleko	**R$2,40**
22	150	Un	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. Marca: Ilumet	**R$36,50**
30	700	Un	Un	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm. Marca: SC Cable	**R$1,00**

h. A empresa Reflett Comércio de Equipamentos para Iluminação

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	40	Un	Un	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública – CEIP PUC/RS. Marca: Reeme Modelo ZE264	**R$ 192,00**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:907914D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.004/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.003/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 26/02/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.003/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de carne bovina e coxa e sobrecoxa de frango para manutenção da alimentação dos alunos das Escolas Municipais conforme segue:

a) Para a empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	1	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Marca: Agrodanieli	**R$ 5,66**
03	0	KG	KG	Iscas de carne bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Marca: Burlani	**R$ 15,75**

b) Para a empresa Leo R. dos Santos e Cia Ltda para o item:

02	1.180	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos. Marca: Santa Fé	**R$ 17,80**

c) A Empresa M J Scheffer e Cia Ltda para o item:

05	0	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos.	**R$ 17,80**

Os itens 04 e 06 foram cancelados em razão da forma de julgamento conforme dispõe itens 9.4 e 9.5 do Edital.

04	3.750	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses.	**CANCELADO**
06	1.250	KG	KG	Iscas de carne bovina (de carne de patinho e/ou de lagarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlo e ossos.	**CANCELADO**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9A41F885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.036/2015.
VALIDADE DO REGISTRO: 04/03/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.036/2015. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades de horas para prestação de serviços de Guarda Patrimonial em diversas Secretarias Municipais, para as seguintes empresas.

1.1 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades de horas para prestação de serviços de Guarda Patrimonial em diversas Secretarias Municipais, conforme especificados abaixo:

a) Para a empresa FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA o item:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	15.000	Horas	Prestação de serviços de guarda patrimonial para uma jornada de trabalho diária de 08h, conforme projeto básico em anexo	**R$ 14,25**

b) Para a empresa KOLETAR EIRELI EPP os itens:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
002	8.000	Horas	Prestação de serviços de guarda patrimonial para uma jornada de trabalho 12hx36h/dia, conforme projeto básico em anexo.	**R$14,35**
003	14.604	Horas	Prestação de serviços de guarda patrimonial para uma jornada de trabalho 12hx36h/noite, conforme projeto básico em anexo.	**R$ 18,82**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal e no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0F241EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.030/2016

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.025/2016.
VALIDADE DO REGISTRO: 03/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Roberto Bier, expressa as quantidades previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº.025/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades de horas para prestação de serviços de limpeza nos Postos de Saúde e CAPS do Município para as respectiva empresa conforme especificados abaixo:

1.1 – Fica substituída a fiscal da presente Ata, Nívia Patrícia Guimarães pela servidora Maria Emília Mendes dos Santos.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR P/ HORA
001	21.940	Horas	Prestação de Serviços de Limpeza no Posto de Saúde Central; no CAPS; nos Postos de Saúde dos Bairros: Menino Deus, Bom Princípio e Várzea; nos Postos de Saúde das Localidades de Vila Palmeira, Miraguaia e Agasa.	R$ 13,99

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados e no site
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3949EC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
CONTRATO: Nono Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 095/2013
CONTRATADO: ALTAMIR VOLNEI PRESTES na especialidade - CARDIOLOGIA.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos e outros procedimentos de saúde, visando atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, CAPS e avaliação da saúde dos servidores da Administração Municipal.
ADITIVO: O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato originário fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 28 de novembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:C0AE6639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 019/2016
CONTRATADA: MARCHI & SILVA LTDA CNPJ: 13.210.611/0001-06
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sendo necessários 02 (dois) médicos (Clínica Geral) em plantões de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 40 dias, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo previsto no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, conforme justificativas apresentadas no Memorando n°. 922/2016 e Pedido n°.2016/4559, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA.
VALOR HORA: R$ 124,62
VALOR TOTAL: R$ 239.270,40
PRAZO: Vigência de 40 dias ou até a finalização do processo licitatório que escolherá o novo gestor do Hospital, a contar de sua assinatura, 29/11/2016.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:98BC8054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CIME (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2005) - FHC

EXTINÇÃO CONTRATUAL
(PROC. 07/2005)

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2005
OBJETO: A extinção do presente contrato dá-se pelo término do prazo de vigência contratual, diga-se, 28 de novembro de 2016, conforme restou devidamente ajustado entre as partes contratantes, haja vista não haver mais interesse público na manutenção do contrato.
CONTRATADO: CIME – CARDIOLOGIA E IMAGEOLOGIA MÉDICA – SÃO LEOPOLDO. CNPJ nº 06.974.424/0001-33
PRAZO: Fica extinto o presente contrato a partir de 28 (vinte e oito) de novembro de 2016.

FÁTIMA REGINA DE AZEREDO
Vice-Presidente Administrativa da FHC

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:08172B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 8.570, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso 2132 – KRUZE – HABITAÇÃO URBANIZAÇÃO DE FAVELAS – OGU

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATOS
1038 – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
4.4.9.0.51.00.00.00.00-2132-Obras e Instalações.....R$ 462.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 462.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso 2132 – KRUZE – HABITAÇÃO URBANIZAÇÃO DE FAVELAS – OGU, no valor de R$ 462.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:BD73AD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.646, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na esquina da Avenida Mauá com a Avenida João Alberto, deste Município, para fins de instalação de Estação de Bombeamento de Esgotos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, parte de um todo maior, com a seguir descrição:

"Uma área de terras, parte de um todo maior, descrita na matrícula nº 38.541/2, localizada nas cercanias da Avenida Mauá esquina com a Avenida João Alberto, no Bairro Morro do Espelho, no Município de São Leopoldo, RS, quadra 542/543, com área total de quatrocentos e setenta e oito metros quadrados (478,65m²), medindo vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17m) de frente, a norte, no alinhamento da Avenida João Alberto; vinte e sete metros e quarenta e um centímetros (27,41m), a frente aos fundos por um lado, a oeste, no alinhamento da Avenida Mauá; vinte metros e quarenta e seis centímetros (20,46m) da frente aos fundos, pelo outro lado, a leste; vinte metros (20m) de fundos, a sul."

Art. 2º O bem imóvel será destinado à instalação de estação de bombeamento de esgotos (EBE 1A), a ser promovida pelo Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 8.618, de 03 de novembro de 2.016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de dezembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:BB04BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.650, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) tendo como fonte o excesso de arrecadação do recurso 2132 – KRUZE – HABITAÇÃO URBANIZAÇÃO DE FAVELAS – OGU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.570, de 05 de dezembro de 2016 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONTRATOS
1038 – URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS
4.4.9.0.51.00.00.00.00-2132-Obras e Instalações.....R$ 462.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 462.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação do Recurso 2132 – KRUZE – HABITAÇÃO URBANIZAÇÃO DE FAVELAS – OGU, no valor de R$ 462.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de dezembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:516BC28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO LOTE 89 E REPASSADO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que estão **ANULADOS** o preço registrado no **Lote 89** oriundos do **PREGAO ELETRÔNICO 15/2016 FMS** - aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 16/09/2016, Edição 1891, código identificador: F2A81523. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento dos preços do primeiro, segundo e terceiro colocado , visto que os mesmos não honraram as propostas apresentadas, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Preço Unitário
CNPJ: 02.520.829/0001-40	
Lote / Descrição	
89 - Metronidazol (benzoato) susp. 200ml/5ml+copo dosador	R$ 3,50

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

SR. ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:65886687

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO LOTE 63 E REPASSADO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que estão **ANULADOS** o preço registrado no **Lote 63** oriundos do **PREGAO ELETRÔNICO 15/2016 FMS** - aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 16/09/2016, Edição 1891, código identificador: F2A81523. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento dos preços do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo colocado, visto que os mesmos não honraram as propostas apresentadas, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
CNPJ: 04.217.590/0001-60	Preço Unitário
Lote / Descrição	
63 - Ibuprofeno 300mg	R$ 0,0858

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

SR. ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:479CBA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO LOTE 39 E REPASSADO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que estão **ANULADOS** o preço registrado no **Lote 39** oriundos do **PREGAO ELETRÔNICO 19/2016 FMS** - aquisição futura de MEDICAMENTOS CONTROLADOS – PORTARIA 344/98 para a Farmácia Municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 07/10/2016, Edição 1905, código identificador: C76182ED. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento dos preços do primeiro e segundo colocado , visto que os mesmos não honraram as propostas apresentadas, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	
CNPJ: 44.734.671/0001-51	Preço Unitário
Lote / Descrição	
39- Fenobarbital 4% gotas	R$ 2,35

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

SR. ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Interino

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0E76DBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2016 FMS - SRP MATERIAL DE CONSUMO PARA PERIODONTIA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está relançada a Licitação **exclusiva para ME/EPP**, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2016 FMS** - Menor Preço por Lote - Sistema de Registro de Preços - **OBJETO:** aquisição futura de material de consumo para periodontia e instrumental periodontal e endodôntico. **DATA DE ABERTURA**: 23 de dezembro de 2016, às 08h. O edital está disponível no endereço
www.pregaoonlinebanrisul.com.br

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:8F31EBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2016 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2016** - Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com blocos de concreto, execução e complementação de rede de drenagem pluvial e execução de passeios. **DATA DE ABERTURA**: 10 de janeiro de 2017 às 08h. O **edital** está disponível no endereço
http://www.saoleopoldo.rs.gov.br

ELÊU MACHADO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Franciele Fortunato de Araújo
Código Identificador:A10F5ECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

Fundamento: Art. 24, XVII da Lei 8.666/93.
Contratado: Iesa Veiculos Ltda
Valor: R$ 13.110,45
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obras para veiculo escolar van master de placas IUD 4660

Publicado por:
Everton Lopes Fantinel
Código Identificador:2331CC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 210 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados nomeados/convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854,Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13 às 18:00 horas, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016,a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

OFICINEIRO (A) DE DANÇAS	
Classificação	Concursado
2º	ANDREIA SZYMANCZUK AGOSTINI
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Concursado
11º	ROGERIO DA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Concursado

2º	MERI JAQUELINE CORA
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	
Classificação	Concursado
7º	VANESSA NOVASKI
8º	DEBORA PAGNO SIMONETTO
PEDAGOGO (A) SOCIAL	
Classificação	Concursado
2º	IZABEL CRISTINA CAMARGO NESSY
ENGENHEIRO- COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	
Classificação	Concursado
2º	ANDRE LUIZ TEDESCHI

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc. IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para fins de nomeação e posse:
I –Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II – EQU (urina);
III – Colesterol;
IV – Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V – Exame ECG;
VI – Raio X do Toráx (AP – perfil);
VII – Exame Citopatológico;
Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4D8BB9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar contaminado e lixo químico (medicamentos e materiais ambulatoriais), proveniente dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, com disponibilização de seis bombonas de 120 litros cada e recolhimento semanal, pelo período de 03 (três) meses."**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9561/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ECOAPOIO COLETA E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 09.184.646/0001-40
VALOR: **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)

Xangri-Lá, 07 de dezembro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:A68933DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2013 (REPUBLICAÇÃO)

Reedita o que determina a ordem de serviço nº 02/2013 quanto aos procedimentos a serem adotados pelos servidores referentes ao registro, tombamento e movimentação de bens no Município de Alvorada.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de reestruturação dos procedimentos referente ao tombamento dos bens públicos;
Considerando a importância que certifique de forma efetiva a existência do bem;
Considerando a necessidade de manter um controle patrimonial dos bens públicos municipais.
RESOLVE:
Art. 1°. Estabelecer os procedimentos que deverão ser seguidos pelo agente patrimonial ou demais servidores responsáveis a receber bens móveis, necessários de tombamento, nas Secretarias Municipais, observadas rigorosamente as seguintes etapas, excetuados os equipamentos e materiais de informática e telecomunicação, que terão normatização própria:
I. O bem móvel somente poderá ser recebido (Anexo I – Termo de Responsabilidade) mediante apresentação de nota fiscal emitida pelo fornecedor, devendo o setor de almoxarifado conferir se o bem está de acordo com o pedido de compra e a nota de empenho, atestando no verso, mediante carimbo de controle patrimonial;
§1º o recebimento dos bens permanentes em valor superior a oitenta mil reais será efetivada por comissão composta de no mínimo 03 (três) membros designados por portaria do Secretário Municipal de Administração.
II. A nota de empenho emitida pelo setor de compras deverá constar o local de entrega do bem adquirido e se dará exclusivamente ao:
• Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – para compras da SMS;
• Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – para compras da SMED;
• Almoxarifado Central – para compras das demais secretarias.
III. A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada do bem, especificando marca, modelo e demais características técnicas como voltagem, potência, dimensões ou outras informações necessárias e suficientes para a identificação do bem; ainda, na nota fiscal, no campo dados adicionais, deverá constar o número do pedido de compra, número da nota de empenho e dados da garantia, tais como prazo total da garantia e informações de contato do fornecedor.
IV. O processo original será encaminhado pelo setor de compras ao respectivo almoxarifado, que agendará com o fornecedor a entrega do bem.
Art. 2°. A classificação dos bens a serem tombados ficará a cargo de avaliação do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, devendo este ser consultado antes do envio do processo.
I. Depois de cumpridas as exigências elencadas no inciso I e II, o agente patrimonial da Secretaria adquirente encaminhará o processo (pedido de compra, orçamento, empenho, nota fiscal, carimbo de recebimento, termo de localização e assinatura do Secretário autorizando a despesa) ao Setor de Patrimônio - SMA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
II. O servidor responsável pelo Setor de Patrimônio - SMA ao receber o processo providenciará a vistoria do bem, registro do mesmo, cadastramento no sistema de gestão, fixação da placa de patrimônio e impressão do termo tombamento, bem como atestará na nota de empenho o tombamento e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis encaminhará ao Setor de liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda.

III. O Setor de Liquidação - SMF ao receber o processo e realizar os procedimentos pertinentes encaminhará à Tesouraria - SMF para que seja efetivado o pagamento ao fornecedor.
Art. 3°. Realizados os procedimentos determinados no artigo anterior, a Tesouraria encerrará o processo e encaminhará ao arquivo da Contabilidade, mediante prévio comunicado ao Protocolo Geral para o registro do arquivamento.
Art. 4°. Os processos de bens serão distribuídos da seguinte forma:
I. Bens de consumo à liquidação;
II. Bens permanentes, os quais não poderão ser utilizados até que se proceda ao tombamento, será acompanhado de termo de localização do bem e remeterá o pedido completo ao patrimônio/SMA para análise, classificação e tombamento dos bens;
III. Bens permanentes portáteis como notebooks, projetores, rádios, tablets, deverão ter processo (registro no protocolo geral) de termo de responsabilidade à pessoa que estiver utilizando o bem. Tal processo será controlado pelo patrimônio e estes bens não poderão ser utilizados até a efetivação do processo.
Art. 5°. Depois de concluído o processo de tombamento dos bens, o almoxarifado autorizará à secretaria solicitante a retirada dos bens, emitindo a guia de movimentação, via sistema informatizado, (Anexo II – Modelo Termo de Transferência) que, após devidamente impressa e assinada, será encaminhada ao setor de patrimônio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 6°. Nenhum bem patrimonial poderá ser transportado sem autorização do Secretário da respectiva pasta e ciência do Agente Patrimonial, bem como da emissão da Guia de Movimentação de Bens em 04 (quatro) vias (Anexo II – Modelo Termo de Transferência), devendo ser arquivadas da seguinte forma: na origem, no destino, na Diretoria de Patrimônio/SMA e com o Agente Patrimonial ou Portaria.
Art. 7º Os bens avaliados pela comissão de baixa patrimonial, constituída por servidores através de portaria municipal, após identificarem e avaliarem como inservíveis bens patrimoniais informarão ao setor de Patrimônio todos os dados do bem a fim de que este seja cadastrado no sistema de gestão como inservíveis e posteriormente dada baixa e informada a relação destes bens ao setor Contabildiade.
Art. 8°. Os Setores envolvidos na realização dos procedimentos mencionados nos artigos anteriores, ficarão responsáveis, diretamente, pela realização das atividades de sua competência.
Art. 9°. A nomeação do agente patrimonial se efetivará por meio de portaria e ficará a critério do secretário da pasta, que comunicará ao setor de patrimônio a escolha ou alteração.
I. O agente patrimonial fiscalizará as movimentações de bens dentro da secretaria ou departamento que esteja sob sua responsabilidade.
II. No caso de bens portáteis, o agente patrimonial manterá consigo cópia do termo de responsabilidade e informará ao patrimônio qualquer alteração.
III. Em caso de furto, extravio ou avaria do bem, o agente patrimonial deverá ser comunicado que, por sua vez, realizará os procedimentos orientados pelo patrimônio.
Art. 10°. Identificados os bens permanentes sem placas ou com placas que estejam caindo, o agente patrimonial deverá entrar em contato imediatamente com o patrimônio/SMA para correção.
Art. 11°. Em caso de inobservância dos termos desta Ordem de Serviço, não será realizado o pagamento ao fornecedor, ficando responsável pelos prejuízos decorrentes de tal situação o servidor que obstaculizou o andamento dos procedimentos antes elencados.
Art. 12°. Todas as Secretarias deverão informar ao Setor de Patrimônio/SMA, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Ordem deServiço, o servidor designado como agente patrimonial, caso contrário não poderão receber os bens móveis, uma vez que, tal responsabilidade ficará, obrigatoriamente, restrita a este.
Art. 13°. Os Secretários Municipais são responsáveis por divulgar e fazer cumprir esta Ordem de Serviço em suas respectivas Secretarias.
Art. 14°. Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por essa Ordem de Serviço será solucionada ao Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração.
Art. 15°. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Alvorada, 28 de Novembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Anexo

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, responsável pelo setor _____ da _____, com o objetivo de cumprir a determinação do art. 94, da Lei nº 4320/64, que exige a indicação dos agentes responsáveis pela guarda e administração dos bens de caráter permanente, **responsabilizo-me pela guarda e conservação dos bens móveis inventariados em 201__,** disponibilizados para uso deste Setor e comprometo-me em prestar conta dos mesmos, na ocasião do meu desligamento.

Alvorada, ____ de _____ de 201__.

Assinatura e Carimbo do Responsável

TERMO DE RESPONSABILIDADE	Nº	FOLHA
Proc./– N. de Empenho/		

1 – IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO	CÓDIGO	UNIDADE	AQUISIÇÃO	**EST. DE CONSERVAÇÃO**	**PLAQUETA**
NOME DO RECEPETOR		MATRÍCULA	01 – PRÓPRIOS	01 – NOVO	01 – CONVENCIONAL
			02 - TERCEIROS	02 – BOM	02 – CÓD. DE BARRAS
				03 – REGULAR	
				04 - INSERVÍVEL	

2 – DO (S) BEM (S)

QTDE	PLAQUETA	Nº DA PLAQUETA	(EC)	AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR

3 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

SETOR DE PATRIMÔNIO		RECEPTOR
_____ ____/____/_____ ASSINATURA DATA		Declaro que o (s) bem (s) patrimonial (is) acima especificado (s) está (ao) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo (s) em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto **no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal**. _____ _____/____/_____ ASSINATURA DATA
NOME	MATRIC.	

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EF9A025B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.032/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.021/2016.

VALIDADE DO REGISTRO: 24/10/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.021/2016. Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registradas as seguintes quantidades para aquisição de carnes bovinas e de frango para alimentação escolar, conforme segue:

a. A empresa Dovale Distribuidora Ltda Epp para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
01	10.500	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
05	1.621	KG	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO S/ TEMPERO - Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem tempero, máximo de 4% de gordura, sem adição de condimentos, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de no máximo 2,5kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de validade, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Marca: Isidoro	R$ 5,74
07	1.370	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Porto Carnes	R$ 16,70
08	1.750	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Isidoro	R$ 8,52

b. A empresa Burlani Comércio de Carnes Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNIT.
02	10.610	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores. Marca: Burlani	R$ 12,76
03	6.750	KG	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA, SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele ou ossos. Marca: Burlani	R$ 16,70
04	5.250	KG	KG	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frango Embalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses. Marca: Danieli	R$ 8,52

c. **CANCELADO.** Valor ofertado foi superior ao da menor proposta na ampla concorrência.

06	4.000	KG	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo e ossos. - Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% de gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa,	**cancelado**

				registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF, com data de abate, identificação do tipo de carne e prazo de validade de no mínimo 6 meses. O produto não pode conter cartilagem, couro, pelo, tendões, pele, ossos ou outros tecidos inferiores.	

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7856A85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATUALIZAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2016

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2016.

VALIDADE DO REGISTRO: 23/03/2017

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, expressa as quantidades atualizadas previstas na Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Presencial nº.007/2016. Através da presente ata ficam registradas as seguintes quantidades para aquisição de gêneros alimentícios para o CAPS, conforme segue:

1.1 – Fica substituída a fiscal Maria de Lourdes Barbosa Alves pela servidora Sônia Beatriz Dias Rodrigues.

Empresa Fernandes, Fernandes & Fernandes para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	02	Pcte.	1kg	FARINHA DE TRIGO TIPO 01. MARCA: JACY	**R$ 2,17**
02	25	Sachê	340gr	POLPA DE TOMATE. MARCA: NOSTRO D'ORO	**R$ 1,51**
03	14	Kg	Kg	TOMATE - TIPO RASTEIRO	**R$ 4,12**
04	4	Kg	Kg	BANANA BRANCA - DE PRIMEIRA	**R$ 2,75**
05	19	Kg	Kg	LARANJA VALENÇA DE 1ª	**R$ 2,14**
06	17	Kg	Kg	MAMÃO FORMOSA DE 1ª	**R$ 3,97**
07	42	Un	Un	ÓLEO DE SOJA 900ML. MARCA: LISA	**R$ 3,54**
08	5	Sachê	Sachê	MAIONESE. MARCA: ODERICH	**R$ 1,39**
09	26	Pcte.	500gr	MASSA PARA PASTEL TAMANHO MÉDIO. MARCA: DITALIANE	**R$ 3,77**
10	104	Un	1 Litro	LEITE FLUIDO INTEGRAL, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK, DO TIPO UHT, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. MARCA: TIROL	**R$ 2,31**
11	169	Pcte.	500gr	PÃO DE SANDUÍCHE DE LEITE. MARCA: FARIAS	**R$ 2,95**
12	120	Un	1 litro	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER. MARCA: CBS	**R$ 3,74**
13	17	Pcte.	2kg	AÇÚCAR CRISTALIZADO. MARCA: TOPÇÚCAR	**R$ 5,24**
14	52	Pcte.	400gr	ACHOCOLATADO EM PÓ	**CANCELADO**
15	52	Un	130gr	SARDINHA. MARCA: NAVE	**R$ 2,71**
16	18	Un	C/320GR E PESO DRENADO 200GR	MILHO VERDE. MARCA: PREDILECTA	**R$ 1,62**
17	2	Pcte.	1kg	ERVA MATE. MARCA: NUTRIMATE	**R$ 9,16**
18	10	Un	100gr	FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO. MARCA: MONOPOL	**R$ 2,12**
19	470	Un	50gr	PÃO DE CACHORRO QUENTE. MARCA: MARQUESPAN	**R$ 0,48**
20	2	Kg	Kg	CEBOLA DE PRIMEIRA	**R$ 3,64**
21	0	Kg	Kg	QUEIJO MUZZARELA EM FATIA. MARCA: SANTA ROSA	**R$ 21,72**
22	8	Kg	Kg	MORTADELA MAGRA. MARCA: DALI	**R$ 6,37**
23	5	Un	200gr	REQUEIJÃO CREMOSO. MARCA: PIÁ	**R$ 3,98**
24	130	Un	500gr	CAFÉ EM PÓ EMBALADO À VÁCUO COM SELO ABIC. MARCA: ITAMARATI	**R$ 7,88**
25	23	Dúzia	Dúzia	OVOS BRANCOS- TIPO 1 (C/ESPECIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE). MARCA: ASI	**R$ 3,66**
26	7	Kg	Kg	MAÇÃ VERMELHA FUJI, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, LISA, SEM RUPTURAS E MANCHAS.	**R$ 5,08**
27	76	Kg	Kg	SALSICHA DE FRANGO A GRANEL. MARCA: PENA BRANCA	**R$ 6,82**
28	4	Un	2 litros	REFRIGERANTE SORTIDOS. MARCA: FRUKI	**R$ 3,39**
29	21	Un	C/300GR E PESO DRENADO 200GR	ERVILHA. MARCA: OLÉ	**R$ 1,57**
30	7	Kg	Kg	CENOURA	**R$3,07**

A presente Ata de Registro de Preços encontra-se publicada na íntegra no Mural desta Prefeitura Municipal para ciência dos interessados.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A82CD8AE
